

Terça-feira • 21 de março de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5409

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 403/2023)	2
DECRETO (Nº 404/2023)	4
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PORTARIA Nº 006/2023)	5
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023) {	8
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	9
ATOS OFICIAIS	
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 108/2023) *	9
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 237/2023)	0
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 249/2023)	1
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 301/2023)	2
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 303/2023)	3
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 316/2023)	4
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
ATOS OFICIAIS	
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (№ 0001/2023)	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023)	
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2023)	
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 0042/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 403/2023)



DECRETO Nº 403/2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a sua aplicabilidade nas licitações e nos contratos administrativos do Município nos exercícios futuros, demandando uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que o termo final do regime de transição determinado no artigo 191 c/c o artigo 193, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, dar-se-á em 31 de março de 2023, último dia de vigência das Leis anteriores de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que os artigos 191 e 193, II, da nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos facultam à Administração, durante o período de transição entre os regramentos jurídicos, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com o texto da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com os normativos anteriores e ainda vigentes, devendo, a Lei escolhida, ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

CONSIDERANDO a Portaria nº 720 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação, publicado em 15 de março de 2023, onde fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração municipal em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2023, os processos licitatórios serão iniciados nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.



- **Art. 3º** Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 31 de março de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **Art. 4º** A ultratividade das normas prevista no art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 01 de abril de 2024.
- § 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.
- § 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.
- **Art. 5º** A ata de registro de preços estabelecida até o dia 31 de março de 2023 continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão e de prorrogação. Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.
- **Art. 6º** As exigências deste decreto não se aplicam aos procedimentos licitatórios em curso que já possuam editais publicados.
- **Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

DECRETO (Nº 404/2023)



DECRETO Nº 404/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de março de 2023**, o Senhor **ACELIO DE OLIVEIRA ROCHA** para o cargo de Provimento Temporário de **Assessor Técnico**, **Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 21 de março de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PORTARIA Nº 006/2023)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
(PORTARIA Nº 008/2023)

PORTARIA Nº 006/2023

Prorroga o prazo para juntada de documentos pelos candidatos já inscritos no procedimento seletivo simplificado destinado à autorização de uso de espaços públicos do Mercado Municipal e reabre prazo para realização de novas inscrições.

A Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008, de 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o interesse da Administração municipal na autorização de uso de espaços decorrentes do acréscimo do quantitativo de boxes e áreas comerciais no Mercado Municipal após reforma e ampliação do referido equipamento público;

CONSIDERANDO a condição de precariedade dos termos de autorização de uso de espaços ou equipamentos públicos, tendo em vista se tratarem de atos administrativos unilaterais e discricionários;

CONSIDERANDO que o ato administrativo de autorização de uso de espaço ou equipamento público não busca, primordialmente, o atendimento à utilidade ou interesse público, mas sim, garantir o exercício de interesse particular, sendo os interesses da coletividade abarcados de maneira reflexa;

CONSIDERANDO que nos termos dos arts. 3º e 4º, da lei municipal nº 1.234, de 07 de janeiro de 2022, as autorizações de uso serão feitas com a finalidade de viabilizar a exploração de diversos segmentos comerciais no âmbito do Município de Simões Filho por pessoas físicas ou microempreendedores individuais;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de espaço ou equipamento público, notadamente, para exploração de atividade comercial privada, prescinde da realização de procedimento licitatório, por não estar inserida nas hipóteses elencadas pelo art. 2º, da lei de licitações;

CONSIDERANDO, contudo, o quanto disposto pelo *caput* dos arts. 5º e 37, da Constituição Federal de 1988, no que se refere à necessidade de observância, pela Administração Pública, sobretudo, aos princípios da isonomia, legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, em sede de política social, em concorrer para o estímulo à participação de indivíduos social ou economicamente vulneráveis, ou exclusivamente dependentes do exercício de atividade comercial, bem como o de estimular a geração de renda e a redução da pobreza no âmbito da população simõesfilhense;

CONSIDERANDO a deflagração do procedimento seletivo simplificado pela Administração Municipal, mediante a publicação do Edital, na data de 17/02/2023, tendo sido previstas as datas de 23 e 24 daquele mesmo mês para realização das inscrições e apresentação do correspondente rol de documentos;



CONSIDERANDO a necessidade de juntada de documentação essencial, a exemplo de certidões de regularidade fiscal, inscrição no cadastro único, comprovação de residência no Município há no mínimo 5 (cinco) anos, como condição necessária à habilitação das propostas;

CONSIDERANDO que quase a integralidade dos candidatos deixou de apresentar a sobredita documentação, ao passo que a avaliação da condição de habilitação segundo os ditames do edital importaria na inabilitação de todos esses e consequentemente na frustração do procedimento seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que mesmo após a abertura de prazo para colação de documentação pelos candidatos já inscritos, relevante quantidade de inscritos não o fez, consoante se depreendeu da análise dos critérios de habilitação realizada até o momento.

CONSIDERANDO que a inabilitação massiva dos candidatos concorreria para o não atingimento do interesse público objeto do certame deflagrado uma vez que, como dito, frustraria o intento do procedimento seletivo de preenchimento das vagas remanescentes do novo Mercado Municipal;

CONSIDERANDO a multiplicidadede notícias chegadas ao conhecimento desta comissão relatando eventual insucesso, por razões diversas, na tentativa de realização das inscrições previstas para 23 e 24 de fevereiro de 2022, afastando a possibilidade de tratarem de casos isolados;

CONSIDERANDO o interesse público na existência de ampla concorrência por ocasião do desenvolvimento do procedimento seletivo simplificado, a fim de viabilizar a seleção das melhores propostas apresentadas.

RESOLVE:

- Art. 1°. Reabrir o prazo, exclusivamente aos candidatos inscritos, para juntada da documentação essencial à habilitação no procedimento seletivo simplificado destinado à autorização de uso de espaços públicos do Mercado Municipal.
- § 1º. Os candidatos já inscritos no procedimento seletivo simplificado deverão apresentar a documentação não apresentada no momento da inscrição, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Simões Filho, na data de 22/03/2023, no horário compreendido entre 08h e 17h.
- § 2º. Apenas serão admitidos os documentos apresentados pelos candidatos que já se inscreveram no procedimento seletivo dentro do prazo designado para realização das respectivas inscrições.
- **Art. 2º.** Reabrir o prazo para **realização de novas inscrições** por particulares interessados, impreterivelmente no dia **22/03/2023**, no horário compreendido entre **08h e 17h**.
- **Art. 3º.** Candidatos que já tenham sido inscritos no procedimento seletivo simplificado não poderão realizar nova inscrição, sob pena de desconsideração da última, podendo tão somente complementar a documentação já apresentada, nos termos do art. 1º desta Portaria.
- **Art.** 4º Ficam alterados os prazos das etapas do procedimento seletivo simplificado destinado à autorização de uso de espaços públicos do Mercado Municipal, na forma a seguir estabelecida:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO (PORTARIA Nº 008/2023)

ETAPA	DATA
Reabertura de prazo para realização de novas inscrições	22/03
Apresentação complementar de documentação essencial à habilitação	22/03
Análise do atendimento aos critérios de habilitação.	23/03 – 24/03
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos habilitados.	27/03
Recurso contra as inabilitações por irregularidade da documentação.	28/03 - 03/04
Análise dos recursos contra as inabilitações por irregularidade da documentação.	04/05 – 05/04
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos habilitados.	06/04
Análise e julgamento das propostas habilitadas.	06/04 – 12/04
Divulgação do resultado preliminar da lista de classificação das propostas.	13/04
Recurso contra as decisões de julgamento das propostas.	14/04 – 20/04
Análise dos recursos contra as decisões de julgamento das propostas.	24/04 – 25/04
Divulgação da lista de classificação das propostas.	26/04
Convocação para assinatura do termo de autorização de uso.	A partir de 27/04

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Simões Filho-BA, 21 de março de 2023.

DAVID DOS SANTOS FARIAS **Presidente**

IVONE BATISTA DANTAS **Membro**

CARINE PEDREIRA ALVES DA SILVA Membro

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0012/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CNPJ: 13.927.827/0001 - 97 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1398/2023. Dispensa de Licitação nº. 0012/2023 - PMSF - BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratante: Município de Simões Filho, CNPJ: 13.927.827/0001-97. Contratado: RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 37.525.393/0001-67 Objeto: Contratação de Sociedade empresária para prestação de serviço de decoração conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres. Vigência: 01 (um) mês. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Unidade: 0801 Elemento de despesa: 33.90.39.00. Ação: 2103 Fonte: 1500.0000. Simões Filho/BA. Data da assinatura: 20/03/2023

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DESIGNAÇÃO (PORTARIA № 108/2023) *



PORTARIA Nº 108/2023*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANHTONY CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944288 e **PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES**, Coordenador I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental, Cadastro nº 945918 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº 143/2019, com **IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES**, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de fevereiro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA № 237/2023)



PORTARIA Nº 237/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS CAMARA LEITE**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 944009, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel nº 082/2022**, com **C.M.E.I EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 12.222.365.0001-40, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de fevereiro de 2023.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA № 249/2023)



PORTARIA Nº 249/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUCAS CAMARA LEITE**, Chefe de Gabinete, cadastro nº 944009 (Núcleo Fiscalizador), **KAREN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Coordenador I de Farmácia - UPA, Cadastro nº 944559 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 011/2022**, da Empresa **ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de fevereiro de 2023.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA № 301/2023)



PORTARIA Nº 301/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX SANDRO SANTANA DE JESUS**, Gerente de Saúde do Trabalhador, matrícula nº 944530, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel nº 111/2021**, com **NEILTON PAULINO DE LIMA**, CPF 682.933.725-91, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de fevereiro de 2023.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA № 303/2023)



PORTARIA Nº 303/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX SANDRO SANTANA DE JESUS**, Gerente de Saúde do Trabalhador, matrícula nº 944530, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel nº 120/2021**, com **KELVIN ADRIEL SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ 34.639.040/0001-08, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de fevereiro de 2023.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA № 316/2023)



PORTARIA Nº 316/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUCAS CAMARA LEITE**, Chefe de Gabinete, cadastro nº 944009 (Núcleo Fiscalizador) e **KAREN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Coordenador I de Farmácia - UPA, Cadastro nº 944559 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 037/2022**, da Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (№ 0001/2023)



0001-2023-PMSF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0001/2023

Autorizamos a empresa: ENGERTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME a iniciar os serviços em: 18.01.2023, conforme solicitações.

Conforme condições mencionadas no contrato, celebrado entre a administração municipal e a empresa supracitada, referente aos serviços de elaboração dos projetos executivos e instalação de usinas de geração de energia fotovoltaica, nos termos do contrato administrativo nº 0001/2023-PMSF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 6996/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO Nº: 0001/2023-PMSF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

CONTRATADO: ENGERTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.813.827,93 (dois milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos

e vinte e sete reais e noventa e três centavos)

Simões Filho, 18 de Janeiro de 2023

DIOGENÉS TOLENTINO OLIVEIRA

PREFEITO

DE ACORDO em 18 104 12023

ENGERTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 08.228.698/0001-09

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA

Scanned with CamScanner

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAINSTRUTURA - SEINFRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 888/2023
PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2023
LICITAÇÃO № 992261

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Ginástica e Parques Infantis para praças públicas, no município de Simões Filho, Bahia. <u>Tipo: Menor Preço Global.</u> Data: 03/04/2023, às 10h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 21/03/2023. Elziane Boaventura da Silva — Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 Licitação nº 990810

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, torna público aos interessados na Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de alunos universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação do Município de Simões Filho, bem como atender as demandas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC, no Município de Simões Filho – Bahia, que recebeu através do email editaispe@simoesfilho.ba.gov.br, no dia 16/03/2023 IMPUGNAÇÃO ao Edital em epígrafe, interposta pela empresa SIDAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.957.504/0001-37, julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE. Nestes termos, a licitação que seria dia 21/03/2023 às 10:00 está suspensa para ajustes no Edital. Informações através do telefone (71) 3296-8399. Simões Filho, 20/03/2023. Antonieta Soares Nascimento –Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 0042/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 1684/2023 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0042-2022-FMS Pregão Eletrônico: 045/2020 Contratado: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.780.395/0001-06 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 18.03.2023 a 17.03.2024 Valor: 15.390,00 (Quinze mil, trezentos e

noventa reais) Data da assinatura 18.03.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1201 2022 33.90.30.00 1600.0000 Simões Filho – BA